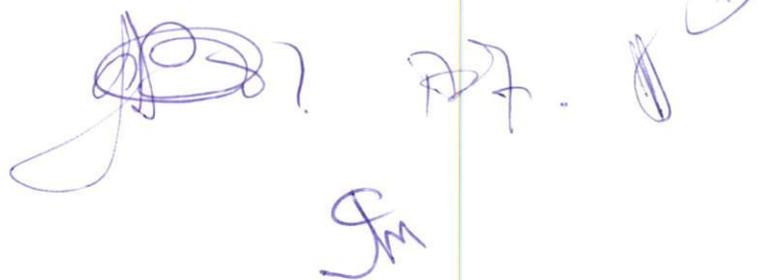


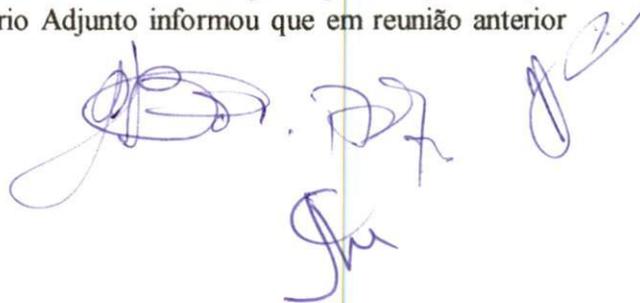
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

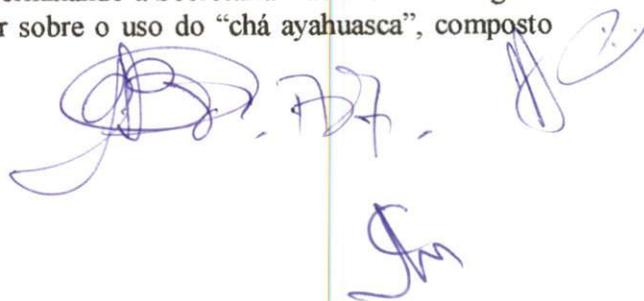
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões situada no Anexo II Superior do Palácio do Planalto, 2º andar, Brasília - DF, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, para a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Titulares: Paulo Roberto Yag de Miranda Uchôa, Secretário Nacional Antidrogas; José Augusto de Barros, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; José Vicente da Silva Filho, representante do Ministério da Justiça, Armando de Assis Possa, representante do Departamento de Polícia Federal/MJ, Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; Maria Beatriz Gomes da Silva, representante do Ministério da Educação; Marco Antônio Marques da Silva, representante Jurista/Ministério da Justiça; Anthero Drummond Júnior, representante dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes. Conselheiros Suplentes: Edmo D'aquino Salvatori, representante do Ministério da Justiça; Mário Takashi Tomita, representante do Ministério da Fazenda, Marcos Rector Toledo Silva, representante do Ministério das Relações Exteriores; Rosângela Furtado Dias, representante do Ministério da Saúde; João Carlos Dias, representante da Associação Médica Brasileira. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD/SENAD, Ramon Fernando Silva; do Coordenador-Geral de Gestão do FUNAD, Antônio Faust Luciano, do Assessor Jurídico da Secretaria Nacional Antidrogas, Amilcar Barbosa Cintra; do Assessor Adjunto da SENAD, Orlando Vieira de Almeida, do Assessor Internacional, Luís Ivaldo Villafañe Gomes Santos, do Assessor de Municipalização, João Alfredo da Silva Sinício, do Coordenador-Geral de Planejamento, Braúlio Sérgio Ferreira Baptista e da Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, Márcia Maria da Silva. O Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu início à reunião empossando os Conselheiros José Vicente da Silva Filho, representante titular do Ministério da Justiça, Armando de Assis Possa, representante titular do Departamento de Polícia Federal/MJ, Marcus Rector Toledo Silva, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores. Iniciados os trabalhos, o Senhor Ministro, e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu boas-vindas aos Conselheiros e demais pessoas presentes à reunião. Complementou expondo que no momento, o destino da Secretaria Nacional Antidrogas quanto à sua vinculação, era incerto, ressaltando, porém, que a Política Nacional Antidrogas estabelecida pelo país estava bem estruturada, principalmente quanto à mobilização da sociedade e do governo no trabalho da prevenção por meio da educação e da informação, enquanto que a repressão estava bem entregue à Polícia Federal. Concluiu dizendo que sociedade e estado terão cumprido sua missão ética quando os jovens estiverem bem informados dos malefícios do uso de drogas, sendo que atingir esse objetivo era uma questão de tempo, desde que o rumo impresso pela SENAD, nos últimos tempos, fosse mantido o que certamente será, já que o governo eleito tem toda boa vontade em acertar. Passou-se ao Item I - ATA. A ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho



Nacional Antidrogas, realizada dia 2 de outubro de 2002, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Colegiado. Item II – SÍNTESE DA GESTÃO DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas, Dr. Ramon Fernando Silva, para apresentação da Prestação de Contas do referido Fundo. O Diretor entregou o Relatório aos Conselheiros explicando, em síntese, os dados da execução orçamentária da SENAD, exercício de 2002. Em seguida prestou esclarecimentos quanto ao balancete contábil – crédito, e o saldo financeiro disponível na conta da Secretaria Nacional Antidrogas no valor de R\$ 16.432.785,57, acrescentando que estavam faltando ainda os valores do leilão do Mato Grosso do Sul, realizado dia 28 de novembro de 2002, leilão de São Paulo, realizado dia 18 de dezembro de 2002, os valores de tutela cautelar de Goiás e Rio de Janeiro e do leilão de uma aeronave. Comunicou ainda o repasse a ser feito à Polícia Federal no valor de R\$ 3.769.423,08 de acordo com os termos da Lei nº 10.357/01 (insumos químicos e multas) e, aproximadamente R\$ 300.000,00 relativos à venda de bens em leilões, por força de convênios. Explicou as origens das receitas, evidenciando que os insumos químicos e as multas tiveram uma boa arrecadação. Ressaltou as despesas efetuadas pela Secretaria Nacional Antidrogas nas ações que ela coordena ou executa diretamente, seja em despesas com empresas que prestam serviços, com pessoas físicas, com colaboradores eventuais, suprimentos de fundos para atender necessidades de viagem de servidores e colaboradores, aquisição de material permanente ou não, lembrando que todos os processos estão vinculados a empenhos e o respectivo número único de processo existente, e à disposição, na Coordenação-Geral de Gestão do Fundo, na Secretaria Nacional Antidrogas, dos Conselheiros e de toda a sociedade brasileira, para esclarecimento de quaisquer dúvidas. Informou que ao fim do ano, todos os processos são enviados à Secretaria de Controle Interno - Ciset junto com o relatório plurianual – relatório de gestão do Fundo. Finalizando, apresentou o quadro relativo às subvenções sociais e aos convênios analíticos concedidas no exercício 2002. O Presidente do CONAD, complementando a exposição do Sr. Diretor, chamou atenção para o quadro de arrecadação realizado pelo Departamento de Polícia Federal, que de um valor de R\$ 2.503.267,00, em 1998, cresceu para o valor de R\$ 11.652.115,71, em 2002, ressaltando o aperfeiçoamento da arrecadação e da ação da fiscalização por aquele órgão, constituindo-se num marco. Item III - ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.696, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL ANTIDROGAS. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Secretário Nacional Antidrogas para exposição do presente item. O Secretário Nacional Antidrogas informou que dia 16 de dezembro de 2002, havia sido publicado no Diário Oficial da União alteração do referido Decreto, fruto de deliberações do Conselho, passando a integrar o Sistema Nacional Antidrogas, os seguintes órgãos: Ministério da Defesa, Ministério da Educação, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério das Relações Exteriores; e na composição do Colegiado os seguintes membros: dois do Ministério da Fazenda – um da Secretaria da Receita Federal - SRF e um do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; dois do Ministério da Saúde, sendo um da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; um da Secretaria Nacional Antidrogas, substituindo o da Diretoria de Prevenção e Tratamento, permitindo assim uma maior flexibilidade na indicação; houve também a inclusão do representante dos Conselhos Estaduais Antidrogas e/ou Entorpecentes. A inclusão do parágrafo 3º, proporcionou a todos os representantes a possibilidade de disporem de suplentes, o que antes era permitido apenas para os representantes dos Ministérios. Item IV – MINUTA DE RESOLUÇÃO REFERENTE O USO DO “CHÁ AYAHUASCA”. O Presidente do CONAD, após destacar a necessidade de uma resolução definitiva sobre o tema, com a premissa de se respeitar o seu uso no ritual religioso e intensificar o controle, passou a palavra ao Senhor Secretário Nacional Antidrogas para uma exposição preliminar sobre o assunto. O Sr. Secretário informou que minuta da resolução proposta já havia sido enviada aos Senhores Conselheiros e que, portanto, após várias reuniões em que se discorreu largamente sobre o uso da ayahuasca, o Colegiado estava em condições de uma definição; para tanto, passaria a palavra ao Secretário Adjunto para a apresentação de uma síntese das informações disponíveis. O Secretário Adjunto informou que em reunião anterior



puderam analisar a documentação existente e que haviam definido a apresentação de uma minuta proposta de resolução enviada a todos. Prosseguiu, esclarecendo que havia duas proposições de inclusão à minuta preliminar, uma do Conselheiro Waldomiro, representante do Ministério da Defesa, e outra do Conselheiro Gonzalo Vecina Neto, representante do Ministério da Saúde, com aspectos de complementação de atribuição e de precisão maior à decisão inicial. Informou ainda, que em visita de representantes das seitas, na Secretaria Nacional Antidrogas, eles, manifestaram desejo de implementar um controle social. O Conselheiro Armando de Assis Possa apresentou ao Colegiado documento elaborado pelo seu suplente, Getúlio Bezerra Santos em oposição à minuta apresentada. O Secretário Adjunto da Secretaria Nacional Antidrogas, após exposição do Conselheiro Armando, informou que alguns questionamentos do Conselheiro Getúlio estavam contemplados na referida Resolução. O Conselheiro João Carlos Dias chamou atenção para a interação medicamentosa que pode levar à morte até com drogas terapêuticas usadas pela medicina, sugerindo que ficasse mais explícito o controle social. O Presidente do CONAD, ratificou exposição do Dr. João Carlos Dias sobre a necessidade do controle social formal, com fiscalização fortuita pela Polícia Federal a ser realizada nas seitas usuárias do “chá ayahuasca”. O Presidente do CONAD, pediu permissão aos Senhores Conselheiros para se ausentar, pois teria uma reunião às 16h no Palácio do Planalto, passando a Presidência da Reunião ao Secretário Nacional Antidrogas. Informou porém, que o seu ausentar-se já era uma despedida de ano, não só para desejar Feliz Natal, excelente 2003. Falou também quanto à incerteza do destino da SENAD e da incerteza quanto ao seu destino, se voltaria ao Exército, mas não sabia ainda se estaria em Porto Alegre, Manaus ou Brasília, que tão logo tivesse a confirmação do seu destino, os Conselheiros seriam informados. Agradeceu ao Conselho pela forma objetiva, prática, idealista, e de voluntariado praticamente com que se comportaram todos os Conselheiros presentes e os que já se haviam ausentado, durante o período em que estiveram juntos, dizendo ter sido uma honra e um prazer trabalhar com aquele Colegiado; que tinha certeza que nos rumos impressos pela prevenção e a consolidação da repressão, havia muito da contribuição do Colegiado. O Secretário Nacional Antidrogas retomou a reunião perguntando se algum Conselheiro tinha mais alguma colocação. O Conselheiro Anthero Drummond Júnior salientou a necessidade de respeitar a Convenção Única das Nações Unidas sobre Substâncias Entorpecentes, de 1961, e da Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, as quais incluem a dimetiltriptamina -DMT entre as substâncias de uso proscrito, apesar da colocação do Dr. Gonzalo Vecina Neto de que não existe nenhuma comprovação de que o DMT presente no “chá ayahuasca”, com este modelo de extração, que é infusão, passe para a corrente circulatória. A Conselheira Rosângela Furtado Dias lembrou que realmente o Brasil é signatário das Convenções da Organização das Nações Unidas – ONU; que o DMT consta da lista da Convenção sobre substâncias Psicotrópicas, 1971, mas que nenhuma planta contendo o DMT, consta das três Convenções da ONU; que o DMT consta da Lista “F2” (Lista de Substâncias Psicotrópicas de uso proibido no Brasil) da Portaria SVS/MS nº 344/98; que existem várias outras plantas no Brasil e no mundo, ricas em DMT, conforme Nota Técnica apresentada pela ANVISA; que o DMT está presente na planta vulgarmente conhecida como chacrona (*Psychotria viridis*); que segundo dados científicos, o mecanismo da ação do “chá” seria a inibição da enzima monoaminoxidase – MAO, pelo alcalóide harmina, presente na planta *Banisteriopsis caapi*, acarretando um aumento nos níveis de serotonina e de outros neurotransmissores; acrescentou que já há estudos comprovando a não ação do DMT por via oral. Esclareceu que nas plantas utilizadas no “chá ayahuasca”, não há somente o DMT, mas outras substâncias como a harmina e harmalina. Lembrou, ainda, da planta conhecida vulgarmente como “jurema” (*Mimosa hostilis*), que é uma planta de terreiro, de quintais do Nordeste, também rica em DMT, cujo controle, pelo menos nos últimos 4 (quatro) anos, nunca foi cogitado. Finalizou, dizendo que a proposta de Resolução foi aceita pela ANVISA, por ser algo racional, respeitando principalmente a constitucionalidade da liberdade de culto. Após várias outras considerações dos Conselheiros sobre o tema, foi aprovada a Resolução, determinando a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD para coordenar grupo de trabalho para deliberar sobre o uso do “chá ayahuasca”, composto



pelos órgãos a seguir: a própria SENAD, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura, o Departamento de Polícia Federal, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, a Fundação Nacional do Índio, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Medicina, a Associação Brasileira de Psiquiatria e as confissões religiosas usuárias do “chá ayahuasca”, para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias à deliberação do Conselho, proposta de medidas de controle social e outras sugestões que se façam oportunas.

Item V – CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD. O Secretário Nacional Antidrogas fez algumas considerações sobre o assunto, informando que a Secretaria Nacional Antidrogas apoia o Programa, que vem sendo adotado gradualmente pelos Estados desde 1992, porém algumas restrições referentes ao Programa haviam sido feitas pelo então Conselho Federal de Entorpecentes/MJ; e que a proposta era a formulação de uma Resolução coerente com os resultados alcançados pelo PROERD. O Conselheiro João Carlos Dias manifestou ser indispensável a capacitação dos policiais envolvidos no PROERD, e que deveria estar previsto na referida Resolução qual deveria ser a capacitação desses profissionais. O Secretário Adjunto da Secretaria Nacional Antidrogas expôs que a idéia era ter o PROERD na condição de parceiro estratégico por intermédio da Câmara Técnica do Conselho de Comandantes Gerais de Policiais Militares, enquanto que nos Estados os CONENS teriam como parceiros estratégicos o PROERD em suas polícias militares, possibilitando assim um melhor acompanhamento. Informou, ainda, que havia solicitado a diversas instituições nos Estados uma manifestação quanto a possíveis avaliações sobre o desempenho do PROERD, tendo recebido respostas positivas relativamente ao assunto. O Secretário Nacional Antidrogas esclareceu que as parcerias são uma aproximação com as Instituições e que a SENAD tem previsto para 2003 a normatização da capacitação. O Conselheiro José Vicente da Silva Filho informou ser oriundo da polícia militar e disse ser muito difícil fazer parceria com um órgão sem estabilidade institucional e que a parceria deveria ser feita com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública que são os órgãos oficiais aos quais estão vinculadas as polícias militares. Esclareceu, ainda, a necessidade de o PROERD fazer uma pesquisa quanto a sua eficácia. O Secretário Nacional Antidrogas esclareceu que o Programa é desenvolvido junto com os professores e nada impede que os professores também façam a prevenção; que a diferença entre o policial e o professor é que o policial tem vivência até mesmo de flagrar um drogado morrendo de madrugada, fato este que o professor apenas ouviu falar, enquanto que o policial presenciou. Participou que havia verificado que os policiais escolhidos são sempre os que têm capacidade de liderança, comunicação, vivência e sensibilidade para o problema. Ratificou que o PROERD tem ampliado a visão da sociedade com relação à polícia militar, que é eminentemente preventiva. O Conselheiro Marco Antônio Marques da Silva complementou manifestação anterior, esclarecendo que o programa, na atualidade, estende-se a todas as escolas da periferia e particulares com boa parceria entre o policial e os professores, destacando o voluntariado do policial. A Conselheira Maria Beatriz Gomes da Silva esclareceu que a parceria entre policial e professor é fundamental e que a preocupação do Ministério da Educação tem sido com as propostas dos parlamentares, solicitando a inclusão da disciplina nos currículos escolares, informando que não é isso que se pretende, já que o assunto “drogas” é trabalhado como tema transversal, de forma adequada a cada série escolar. Após várias outras manifestações relativas ao tema, foi aprovada a Resolução que define Parceiro Estratégico para as ações de Prevenção Primária no âmbito do Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Item VI – PRINCIPAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DO CONAD (2 de outubro de 2002).

a – O Secretário Nacional Antidrogas deu ciência ao Colegiado que o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, inaugurado em junho deste ano, recebeu o “primeiro prêmio de excelência de governo eletrônico”, dentre muitas outras instituições indicadas.

b – informou que, em parceria com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, foi estabelecido o currículo mínimo para a profissão de Técnico em Dependência Química que foi uma reivindicação das

Comunidades Terapêuticas. **c** – falou da realização dos cursos de Multiplicadores na área de Prevenção (três mil pessoas capacitadas como multiplicadores de informações sobre prevenção, com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina) e mais 750 em Aspectos Básicos do Tratamento de Dependente Químico com o apoio do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas – GREA, Centro de Excelência da SENAD. Informou ainda, sobre o Curso de Homogeneização de Conselheiros, que atingiu o país inteiro com a homogeneização de conhecimentos, esclarecendo que os Conselheiros tanto do Sul como do Nordeste já falam hoje uma mesma linguagem, com conhecimento da Política Nacional Antidrogas e a estrutura do Sistema Nacional Antidrogas. **d** – participou que vários Convênios foram assinados com os Estados referentes ao Fundo Nacional Antidrogas e que, na medida em que eles assinam os Convênios, realizam os leilões, e passam a fazer jus a um percentual dos recursos auferidos. **e** - deu ciência do Projeto Piloto objetivando a redução da demanda de drogas em regiões de fronteira, que foi desenvolvido pelo Brasil, em cooperação com quatro países vizinhos Uruguaiana (RS/Brasil) e Paso de Los Libres (Argentina); Corumbá (MS/Brasil) e Puerto Suárez e Puerto Quijarro (Bolívia); Ponta Porã (MS/Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai); Santana do Livramento (RS/Brasil) e Rivera (Uruguai). Acrescentou que para a Secretaria Nacional Antidrogas o projeto terminou, mas para as cidades não terá fim, já que seu objetivo é despertar na sociedade a consciência de sua força para educar, informar e capacitar seus cidadãos para a ação efetiva e eficaz na redução da demanda de drogas e que esta ação é contínua. Na SENAD permanece a metodologia do trabalho que pode ser adaptado pelas prefeituras de qualquer país. Após a distribuição do folheto Integração de Municípios Fronteiriços nos Programas de Redução da Demanda de Drogas “Modelo de Metodologia”, informou que o referido projeto fora elogiado na Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas – CICAD, que foi seu patrocinador e pelo Presidente da Office National Drug Control Police - ONDCP, que segundo ele, após verificar o processo, expôs que, em termos de mobilização da sociedade, para que esta exerça o seu papel, o Brasil está alguns passos à frente dos Estados Unidos, porém ele tem consciência de que lá todos os projetos e programas são feitos para serem executados pelo governo e que no Brasil há uma estrutura por meio dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes, voltada para a sociedade. **f** – Referiu-se ao V Encontro de Conselhos Estaduais Antidrogas/Entorpecentes realizado no período de 16 e 17 de dezembro de 2002, em que teve a satisfação de verificar o entrosamento e a interação dos Presidentes dos Conselhos com a Política Nacional Antidrogas e com a política de descentralização das ações para chegar aos municípios, para que a sociedade possa estar organizada desde sua base nos Conselhos Municipais Antidrogas e ou Entorpecentes. Finalizou, informando que a Secretaria Nacional Antidrogas estava pronta para no dia 31 de dezembro finalizar os trabalhos e passar o bastão. Acrescentou que a SENAD cumpriu todas as metas que estavam programadas para o ano de 2002 e está pronta para mostrar um planejamento até 2006, à disposição da equipe do novo Presidente da República. Como Secretário Nacional Antidrogas do Conselho Nacional Antidrogas agradeceu a todos os integrantes do Colegiado pelo trabalho excepcional prestado por todos. Disse ser um momento de transição, porém estava satisfeito por perceber que havia um cuidado no novo governo de querer acertar, e querendo acertar ele poderia contar com o apoio de todo Colegiado e apoio de todo o povo brasileiro que quer acertar e quer que eles acertem. Nada mais havendo a tratar o Secretário Nacional Antidrogas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Márcia Maria da Silva, Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, para constar, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONAD.

Alberto Mendes Cardoso _____
 Presidente do Conselho Nacional Antidrogas





Titular: Paulo Roberto Yog de M. Uchôa
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: José Augusto de Barros
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: José Vicente da Silva Filho
Representante do Ministério da Justiça

Titular: Armando de Assis Possa
Representante do Departamento de Polícia Federal/MJ

Titular: Waldomiro Bezerra de Melo
Representante do Ministério da Defesa

Titular: Maria Beatriz Gomes da Silva
Representante do Ministério da Educação

Titular: Marco Antônio Marques da Silva
Representante Jurista/Ministério da Justiça

Titular: Anthero Drummond Júnior
Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes

Suplente: Edmo D'aquino Salvatori
Representante do Ministério da Justiça/DPF

Suplente: Marcos Rector Toledo Silva
Representante do Ministério das Relações Exteriores

Suplente: Mario Takashi Tomita
Representante do Ministério da Fazenda

Suplente: Rosângela Furtado Dias
Representante do Ministério da Saúde

Suplente: João Carlos Dias
Representante da Associação Médica Brasileira